



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2023
ABERTURA: 12/12/2023 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: *A presente licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa via registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de VEÍCULOS Okm para atender as diversas secretarias do município de Graça/CE;*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão em **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 12 de dezembro de 2023, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser o presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO LOCAL DE ENTREGA – ITENS 04/05/06/07

O edital não informa de forma íntegra o local que o veículo será entregue, visto ser um item de extrema necessidade para composição do valor final proposta para participação no pregão.

Solicita-se esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital.

DA COR DO VEÍCULO – ITEM 04/06

O edital não informa em sua especificação a cor do veículo. Tendo em vista que há diferença de valores entre tonalidades de cores do catálogo, solicita-se esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo.

DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – ITEM 04/05/06/07

O edital exige em sua especificação : *6.1.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, inciso xxiv da instrução normativa no 06/2013- mpog, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de liquidez geral (ilg), maior ou igual a um (>1), solvência geral (isg), maior ou igual a um (>1) e liquidez corrente (ilc), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:*



Ocorre que, não restou claro se será exigida a comprovação de patrimônio líquido mínimo para empresas que apresentem índices contábeis inferiores ao exigido em edital.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento 1) em caso de a licitante apresentar índices contábeis menores que o exigido, se será aceito comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida.

DAS RODAS – ITEM 07

O edital exige em sua especificação : *rodas de aço 15"*.

Ocorre que, o veículo a ser ofertado pela Requerente, possui rodas liga leve 16"

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com rodas liga leve 16".

DO EMPLACAMENTO – ITEM 07

O edital exige em sua especificação que os demais itens deverão ser entregues emplacados.

Ocorre que, não restou claro se a Administração deseja que o primeiro emplacamento do item 07 será por conta da empresa Contratada.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento se o emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DO PRAZO DE ENTREGA – ITENS 04/05/06/07

O edital exige em sua especificação: *11.2. Entregar os materiais/equipamentos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela respectiva secretaria municipal, observando*

RENAULT DO BRASIL S/A
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

Ocorre que tal exigência impede tanto a Requerente quanto inúmeras Montadoras de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final demanda um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos para que o procedimento de aquisição, preparação, complementação de acessórios exigidos em Edital e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

Sendo assim, requer-se a alteração do prazo de entrega de 05 (cinco) dias para 120 (cento e vinte) dias.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 07

O edital exige em sua especificação: *tanque 50 litros*

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 45 (quarenta e cinco) litros, especificação esta com mínima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 45 (quarenta e cinco) litros.

DA CAPACIDADE DE CARGA – ITEM 07

O edital exige em sua especificação : *carga mínima 1000 kg.*

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo a capacidade de carga de 650 KG, diferença mínima daquela exigida em edital, a qual não afeta na funcionalidade do veículo.



Sendo assim, requer-se a alteração da capacidade de carga para no mínimo 650 kg.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento desta r. Administração referente local de entrega dos veículos (endereço ou cidade), uma vez que não consta no edital;
- c) O esclarecimento 1) se há exigência de cor específica para o veículo ; 2) qual a cor ou tonalidade para levantamento de custo;
- d) O esclarecimento 1) em caso de a licitante apresentar índices contábeis menores que o exigido, se será aceito comprovação de patrimônio líquido mínimo; 2) se sim, qual a porcentagem será exigida;
- e) O esclarecimento se serão aceitos veiculos com rodas liga leve 16";
- f) O esclarecimento se o emplacamento será por conta da Contratante ou da Contratada;
- g) A alteração do prazo de entrega de 05 (cinco) dias para 120 (cento e vinte) dias;
- h) A alteração para tanque de combustível mínimo 45 (quarenta e cinco) litros;
- i) A alteração da capacidade de carga para no mínimo 650 kg.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que



eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 06 de dezembro de 2023

	
THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT	ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA
CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982	CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849
RENAULT DO BRASIL S.A	
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br	